



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2018
PROCESSO Nº. 101/2018

Razão Social: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página
www.conquista.mg.gov.br nesta data, cópia do instrumento
convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Senhor Licitante, _____
Assinatura

Visando comunicação futura entre o Município de Conquista e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do **fax 034 3353 1227** ou e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação**, retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Conquista - MG, de setembro de 2018

KEULA ALVES SOARES
Pregoeiro Substituto

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

ÍNDICE

PROCESSO Nº. 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2018

- 1 - PREÂMBULO
 - 2 - OBJETO
 - 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 - 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES
 - 5 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
 - 6 - PROPOSTAS COMERCIAIS
 - 7 - HABILITAÇÃO
 - 8 - SESSÃO DO PREGÃO
 - 9 - RECURSOS
 - 10 - HOMOLOGAÇÃO
 - 11 - REGISTRO DE PREÇOS
 - 12 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
 - 13 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
 - 14 - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 - 15 - ORGÃO PARTICIPANTE, PRAZO, E LOCAL DE ENTREGA
 - 16 - ALTERAÇÃO DO REGISTRO
 - 17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
 - 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS
- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES
- MODELO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

**PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23**

MODELO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

MODELO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0/2018

**MODELO IV- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
DA HABILITAÇÃO**

MODELO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

MODELO VI – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2018

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, situado na Praça Cel. Tancredo França, N.º 181, Bairro Centro, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 3965/2018 de 02 de janeiro de 2018, Srta KEULA ALVES SOARES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 09 de outubro de 2018 às 9:30 horas a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item em sessão pública, na Sala de Licitações, localizada no endereço acima descrito, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, GABINETE, TURISMO E MEIO AMBIENTE, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, DEPARTAMENTO DE CULTURA E ATENDER OS CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR PARA O EXERCÍCIO DE 2018/2019, por 12 (doze) meses conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro KEULA ALVES SOARES e Equipe de Apoio composta pelos servidores designados pela Portaria n.º 3965/2018, de 02 de janeiro de 2018 e regido pelos Decretos Municipais n.ºs 658/2006 e 1648/2014, que regulamentam, respectivamente, o Pregão e o Sistema de Registro de Preços no âmbito do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e pelas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, decreto Federal 7.892/2013, bem como demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 – O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços destinado á eventual , por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Participação da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidade previstas neste Edital.

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

3.3 - É vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam as atividades previstas do Edital ou a elas se dediquem secundária e esporadicamente.

3.4 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do art. 9º da Lei 8.666/93, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.4.1 - A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4- ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

OBS. Na hipótese de não haver expediente na data mencionada, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário oficial de Brasília-DF.

LOCAL: MUNICIPIO DE CONQUISTA.

Endereço: PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO

DATA: 09/10/2018

HORÁRIO: 09:30 horas

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
MUNICIPIO DE CONQUISTA
PREGÃO PRESENCIAL N.047/2018
REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2018
PROCESSO N.º101/2018

PROPONENTE : _____

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE CONQUISTA
PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2018

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2018
PROCESSO Nº101/2018

PROponente : _____

4.2 - O MUNICIPIO DE CONQUISTA não se responsabilizará pelos envelopes de "Proposta Comercial", "Documentação de Habilitação" que não forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos, neste Edital.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a)- Credenciamento, conforme Modelo II - (indicar o representante da Empresa Licitante para responder por este PREGÃO) ou Instrumento Público de Procuração, ou por outro instrumento particular com firma reconhecida (caso o representante não seja sócio da Empresa Licitante);
- b) - Cópia dos documentos pessoais do representante da Empresa Licitante (apresentar o Original para autenticação);
- c) - Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social da Empresa Licitante (apresentar o original para autenticação)
- d) - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e)- Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme Modelo IV;
- f) - Em se tratando de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (conforme Instrução Normativa n.º 103, artigo 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no Diário Oficial da União de 22/05/2007, ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL(Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a certidão/declaração da Junta Comercial).

5.1.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.1.3 - No caso de credenciamento por instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.4 - O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

inabilitará a PROPONENTE, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença do representante legal da empresa.

5.1.5 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **MODELO II**.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE - I

6.1 - As propostas comerciais deverão ser elaboradas conforme modelo sugerido no **MODELO I** deste Edital, devendo ser impressas em uma (01)via, em papel timbrado da empresa proponente, redigida em língua portuguesa (salvo expressão técnica de uso corrente em outra língua) com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo obedecer ao modelo constante do **MODELO I** deste Edital e, ainda, conter:

6.1.1 - Razão Social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente, bem como o nome do banco, o nº da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

6.1.2 - Indicação expressa do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, contendo o nome completo, nacionalidade, profissão, estado civil, número do CPF, número da carteira de identidade e órgão responsável pela expedição, residência e domicílio.

6.1.3 - O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - O prazo para entrega do objeto não poderá ser superior ao estabelecido no termo do **ANEXO I** deste Edital.

6.1.5 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos frete, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do Detentor do Preço Registrado.

6.1.6. - O **preço ofertado permanecerá fixo** por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2 - Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

6.3 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada ITEM do objeto desta licitação.

7 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE II

7.1 - O envelope nº II - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a)- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo V;
- b)- Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- c)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- d)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- e)- Certidão de Regularidade da Receita Federal expedida pela Receita Federal;
- f)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- g)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h)- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes.

7.2 - Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Equipe de Apoio do Pregão. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

7.3 - Os documentos provenientes da Internet terão sua autenticidade certificada, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos licitantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de **Menor Preço por Item** e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) à proposta de Menor Preço por item, para participarem dos lances verbais.

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de percentual de descontos nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os percentuais de descontos por ITEM oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores de percentuais de descontos distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor percentual de desconto e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver **como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, será adotado o procedimento do art.44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006:

"Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Vistos: Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

§ 2º *Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio."

8.4.2.2 - Será também aplicado a favor da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte o art. 43, § 1º da Lei Complementar 147/2014.

8.4.2.3 - Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de **Menor Preço por Item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo registrado o seu menor preço obtido para o referido ITEM na Ata de Registro de Preços.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor do ITEM do qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um menor preço.

8.4.7 - A proposta contendo o preço deverá ser apresentada na forma do MODELO I.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no órgão oficial do Município de Conquista ou Diário de Minas Gerais AMM e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - HOMOLOGAÇÃO

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o referido processo para homologação da Autoridade competente e posteriormente serão convocados os classificados para assinatura da Ata de Registro de Preços, na qual constará o preço do licitante vencedor para cada ITEM, podendo ainda, ao preço do primeiro colocado, ser anexado à ata a proposta atualizada dos fornecedores subseqüentes observando a sua classificação dos preços.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11 - REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o resultado da licitação, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, Órgão Gestor deste Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ata, nos termos da Lei.

11.1.1 - Os fornecedores classificados, se desejarem, poderão apresentar nova proposta para ser anexada junto a ata, desde que aceitem fornecer o preço do detentor do preço registrado, na ordem de suas classificações.

11.2 - A Ata de Registro de Preços seguirá o modelo do **MODELO III** e conterá, além de número de ordem em série anual:

- a) número do Pregão;
- b) descrição e especificação do objeto;
- c) relação dos órgãos participantes;
- d) qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;
- e) preços finais ofertados pelos classificados;
- f) prazo de validade da Ata;
- g) condições de fornecimento.

11.3 - A Ata de Registro de Preços será assinada pela Autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, demais interessados e pelos fornecedores cujos preços forem registrados.

11.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir ficando-lhes facultada a adoção de outros meios para a contratação da aquisição pretendida,

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do Preço Registrado a preferência em igualdade de condições.

11.4.1 - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por contratar o objeto através de licitação específica e o preço encontrado for igual ou superior ao registrado.

11.5 - Durante a validade do Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** poderá convocar os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente à ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços.

12 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata.

13 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu preço registrado, **cancelado** quando:

- a) descumprir condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota Fiscal ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) a Administração tiver razões de interesse público;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar os preços superiores àqueles praticados no mercado;
- e) o fornecedor detentor da Ata que não aceitar em reduzir seu preço (item ou itens solicitados) para o preço de mercado (conforme citado letra d), deverá emitir um Termo de Desistência deste fornecimento no prazo de 24(vinte e quatro horas) para que o funcionário responsável (Gestor) convoque o 2º. colocado para negociação e assim sucessivamente.

13.2 - O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos itens anteriores, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados pelo Gestor do Registro de Preços e por despacho da Autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

13.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

14.1 - A Execução será realizada após a indicação do(s) vencedor(es) pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, sendo formalizado através de Autorização

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

de Fornecimento, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços.

14.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Autorização do Fornecimento.

14.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Autorização de Fornecimento, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

14.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Autorização do fornecimento, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, telefone ou Correio ou e-mail.

14.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14.4 - Os quantitativos totais expressos neste Edital são estimados e representam as previsões do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** para contratação durante a validade da Ata do Registro de Preços.

14.5 - O Fornecedor Detentor do Preço Registrado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata.

14.6 - O Fornecedor Detentor do Preço Registrado conforme o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93, durante o fornecimento, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação.

14.7 - Caso o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não apresente situação regular no ato da emissão da Autorização de Fornecimento, não compareça quando convocado no prazo estipulado, ensejará, nestas hipóteses, a convocação dos licitantes remanescentes, observadas a ordem de classificação.

14.7.1 - O local, o prazo e as demais condições para o fornecimento estão estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA** e serão considerados a cada autorização.

14.08 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão sem a prévia autorização do gestor da Ata de Registro de Preços.

15 - ORGÃOS PARTICIPANTES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

15.1 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Participarão do presente Registro de Preços o órgão principal denominado **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** observando sua estrutura organizacional.

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

15.2 - PRAZO: O prazo para entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no **Termo de Referência**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela empresa detentora do preço registrado.

15.3 - LOCAL da ENTREGA: A entrega será conforme determinado no **Termo de Referência** que constará na Ordem de Fornecimento.

16 - ALTERAÇÃO DO REGISTRO

16.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se os preços superiores ao praticado no mercado, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, deverá:

a) Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução do preço e sua adequação para que se obtenha um preço ao praticado pelo mercado;

b) liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

c) convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

16.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços obtidos com os preços registrados e o Fornecedor Detentor do Preço Registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, poderá:

a) liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores classificados, visando igual oportunidade de negociação;

c) não havendo êxito nas negociações, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da entrega dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

17.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

17.1.2 - multas moratórias e/ou indenizatória;

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

17.1.3 - rescisão unilateral da contratação sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** por perdas e danos;

17.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**;

17.1.5 - indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

17.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

17.2 - as multas deverão observar os seguintes limites máximos:

17.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico e obras não cumpridas;

17.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

17.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de rescisão do contrato motivada pela CONTRATADA.

17.2.4 - As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

17.3 - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

17.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada àqueles que:

17.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

17.4.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - No prazo de 02 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para recebimento de propostas, qualquer pessoa poderá solicitar

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

esclarecimentos, providências ou impugnar este ato convocatório, nos termos da Lei.

18.2 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase dessa licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.4 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

18.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.6 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

18.7 - É vedado ao Fornecedor Detentor do Preço Registrado a subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação sem a prévia comunicação ao Gestor da Ata; a associação do Licitante Vencedor com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

18.8 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

18.9 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.10 - Os documentos exigidos no presente Pregão poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada por servidor membro da Equipe de Apoio ou Pregoeiro, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de Imprensa Oficial.

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

18.11 - As despesas decorrentes da aquisição advinda da presente licitação serão informadas anteriormente a cada contratação.

18.12 - Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Índice do Edital;
- b) Normas da Licitação;
- c) ANEXO I - Termo de Referência;
- d) ANEXO II - Planilha;
- e) MODELO I - Modelo de Proposta Comercial com as especificações;
- f) MODELO II - Modelo de Credenciamento;
- g) MODELO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- h) MODELO IV - Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- i) MODELO V - Declaração de que não emprega menor;
- j) MODELO VI - Minuta de Autorização de Fornecimento;

18.13 - Os interessados poderão solicitar gratuitamente o presente Edital de Pregão e seus Anexos, pelo e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br, pelo site: www.conquista.mg.gov.br ou retirá-lo na sede do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, 181, Bairro Centro, Conquista/MG, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas.

18.14 - Informações complementares poderão ser obtidas na sede do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, 181, Bairro Centro, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (034) 3353-1227 ramal 201 e pelo e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

Conquista, 24 de setembro de 2018.

KEULA ALVES SOARES
Pregoeiro Substituto

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, GABINETE, TURISMO E MEIO AMBIENTE, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, DEPARTAMENTO DE CULTURA E ATENDER OS CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR PARA O EXERCÍCIO DE 2018/2019.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

Conforme especificações e quantidades constantes nas solicitações anexas :

Administração: N°1010

Polícia Militar: N°1016

Polícia Civil: N°1017

Gabinete: N°1014

Esporte: N°1021

Cultura: N°1018

Saúde : N° 1023;N° 1027

Turismo e Meio Ambiente: N°1030

Educação: N°1003;N°1006;N°1007;N°1011

Assistência Social: N°1031;N°1009;N°1024;N°1028



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

3-JUSTIFICATIVA

A prefeitura tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

A prefeitura em atendimento ao disposto nos artigos 6, Inciso IX, 7, § 2 e 9 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/05 e suas alterações, vem através do presente, justificar a necessidade de abertura de processo administrativo através de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios. O interesse desta administração pela formalização do Sistema de Registro de Preços considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência ou pregão, de tudo que se compra no exercício e o que faltar poderá ser então enquadrado na modalidade pertinente de licitação ou dispensa de licitação, bem como redução do número de processos licitatórios, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

A aquisição dos gêneros alimentícios possibilitará o preparo da alimentação escolar; confecção de alimentação para programas de assistência social; manter em condições adequadas os pacientes das unidades de saúde; e atender a demanda do paço municipal, bem como em reuniões e eventos ocorridos pelas Secretarias que compõe a estrutura organizacional da mesma, durante o exercício de 2018. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de demanda apresentadas pelas respectivas secretarias.

4- FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade através de ordem de fornecimento emitida e assinada pelo responsável da secretaria requisitante, a qual será fiscalizada no ato da entrega, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em desacordo, no ato da entrega.

Em caso de irregularidades as mercadorias serão devolvidas e não serão aceitas reservando o direito á prefeitura Municipal de Conquista em cancelar a ata de registro de preço e aplicar o dispositivo no Art.24, inciso XI da Lei Federal N° 8.666/93.

4.2 Prazo de entrega não superior a **7 dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não obediência do prazo de entrega acarretará nas sanções previstas no item – **SANÇÕES APLICÁVEIS** para cada descumprimento, sendo que a alínea “a” será aplicada somente uma vez, sendo posteriormente aplicadas imediatamente as demais alíneas, para inibir o não cumprimento do contrato.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

4.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **seis meses**, do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os produtos não perecíveis deverão ser entregues nos respectivos almoxarifados:

- **Almoxarifado da Educação:** Situado na Avenida Agenor Fontoura Borges N° 56, Horário de funcionamento das 07:00 às 13:00 horas. Responsável: Andrea Aparecida Matioli de Oliveira- Telefone: (34) 3353-2134
- **Almoxarifado da Saúde:** Situado na Avenida Juquinha Mendonça N° 437, Horário de funcionamento das 08:00 às 16:00 horas. Responsável: Ana Rita Ferreira- Telefone: (34) 3353-1441
- **Almoxarifado da Ação Social:** Situado na Avenida José Mendonça N° 1525, Horário de funcionamento das 08:00 às 16:00 horas. Responsável: Graziela Rodrigues- Telefone: (34) 3353-1617
- **Almoxarifado Central (Demais Secretarias):** Situado na Avenida José Mendonça N° 863, Horário de funcionamento das 08:00 às 16:00 horas. Responsável: José Cleber Gomes- Telefone: (34) 3353-2339

Obs: Os produtos perecíveis deverão ser entregues em local determinado pela secretaria requisitante, mediante ordem de fornecimento.

5- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **5 (cinco) dias** do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Rogério Bernardes Andrade



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

CARGO: Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MATRICULA: 572

EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br

FONE: (34) 3353 - 1227

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Jessica Soares Rodrigues

CARGO: Gestora de Patrimônio e Recursos Humanos

MATRICULA: 1253

EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br

FONE: (34) 3353 - 1227

NOME: Jane Maria Batista Gonçalves

CARGO: Secretária Escolar

MATRICULA: 136

EMAIL: educacao@conquista.mg.gov.br

FONE: (34) 3353 - 2134

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em com responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

7 - AMOSTRA:



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

7.1 Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra dos itens abaixo para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

- 1.SUCO DE UVA INTEGRAL- 1L
- 2.SUCO PRONTO 1L -
- 3.REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA -2 L
- 4.REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE COLA -2 L
- 5.REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE LARANJA -2 L
- 6.CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GR

7.2. As amostras deverão ser entregues, em acordo com a legislação pertinente, na sede da Secretaria **de Administração e Rh** na Praça Coronel Tancredo França,181,Centro no horário de **08 às 13 hs**, tendo como responsável pelo recebimento os fiscais do Contrato: **Jessica Soares Rodrigues e Jane Maria Batista Gonçalves**, no prazo máximo de **5 dias** após a solicitação do pregoeiro.

7.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, número do Pregão, número do lote ou item, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, a saber: **data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.**

7.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, **podendo ser manuseados** (*podem ser abertos, cozidos, preparados, testados etc.*), **bem como submetidos aos testes necessários.**

7.5. As amostras serão analisadas pelos funcionários: **Jessica Soares Rodrigues ,Jane Maria Batista Gonçalves e Andrea Aparecida Matioli Ferreira.**

7.5.1. Os membros da comissão analisarão individualmente cada amostra de acordo com as especificações e critérios exigidos no item 7.7.

7.6. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido, mediante Laudo de análise das amostras expedido pelo setor requisitante.

7.7. Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

7.8. As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até **30 (trinta) dias** após a conclusão do procedimento licitatório, (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

8 - DOCUMENTAÇÃO:

8.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pela Setor de Compras e/ou pela Setor de Licitações.

9 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

9.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, remover, às suas expensas, no prazo máximo de **5 (cinco) (dias) úteis**, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

10 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

11 -SANÇÕES APLICÁVEIS:

11.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:

11.1.1. Advertência por escrito;

11.1.2. Multa, nos seguintes termos:

11.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

11.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

11.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até **2 (dois) anos** ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **2 (dois) anos**, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

11.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, prevista em contrato ou instrumento equivalente;

11.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens;

11.2.3. Paralisação do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

11.2.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

11.2.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

11.2.6. Fornecimento de bens de baixa qualidade;

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4.

11.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.

11.5. As sanções relacionadas nos itens 11.1 também poderão ser aplicadas àquele que:

11.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;

11.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

11.5.3. Não mantiver a proposta;

11.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

11.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.5.6. Cometer fraude fiscal;

11.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.

11.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;

11.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Conquista.

12 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo das mercadorias, mediante a emissão da nota fiscal e devido processo de empenho.

12.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

12.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONTRATANTE**.

12.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir com os dados bancários completos da **CONTRATADA**, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da **CONTRATADA**.

12.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

II - Ordem de Compra

12.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

12.4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

12.5. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

13- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência será de até doze meses após a assinatura do contrato.

14-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	SETOR	FICHA	COD.APLIC	FONTE
ADMINISTRAÇÃO	Administração			
	Polícia civil			
	Polícia Militar			
GABINETE	Gabinete			
	Esporte e Lazer			
	Cultura			
SAÚDE	Secretaria			
FUNDO SAÚDE	Gestão SUS			
	Atenção básica em Saúde			
	Vigilância em saúde			
EDUCAÇÃO	Secretaria			
	Ensino Fundamental			
	Pré Escola			
	Creche			
	Educação Especial			
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretaria			
	Conselho Tutelar			
FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviços Assistenciais			
	Atividades do Cras			
TURISMO E MEIO AMBIENTE	Secretaria			
	Meio Ambiente			
	Turismo			

Assinatura Setor contábil: _____

Conquista , 25 de Maio de 2018

Rogério Bernardes Andrade
Secretário Municipal de Administração e RH

Jessica Soares Rodrigues
Gestora de Patrimônio e RH
Responsável pela elaboração do TR

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

ANEXO II

PLANILHA

PROCESSO Nº. 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2018

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
1	555,00	PC	AÇUCAR CRISTAL - 5KG	11,02	6116,10
2	415,00	UN	MARGARINA VEGETAL EXTRA CREMOSA - 500 GR COM SAL ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO E/ OU SORO DE LEITE EM PÓ ,VITAMINA A (1500 U.I./100G) ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ACIDOS GRAXOS, LECETINA DE SÓDIO E ESTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E /OU BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTES, EDTA-CALCICO DISSÓDICO E BHT E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA OU IDENTICO AO NATURAL BETA-CAROTENO.NÃO CONTEM GLUTEM, 0% GORDURA TRANS ACONDICIONADAS EM POTE PLÁSTICO. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE DELÍCIA. POTE 500 GR	6,10	2531,50
3	2272,00	PC	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GR CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VARIEDADE ARÁBICA, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PENSADO, COM PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM, REMANESCENTE DE NO MÍNIMO 8 (OITO) MESES. APRESENTANDO O SELO DE PUREZA ABIC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE CAFÉ, CONTENDO CARACTERÍSTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. (LIVRES DE INTRINSECOS QUE SÃO PRETOS , VERDES ,ARDIDOS , CHOCHOS , MAU GRANADOS, QUEBRADOS E BROCADOS, DE CAUSA	10,30	23401,60



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

			GENETICA , FISIOLÓGICA, OU DECORRENTES DE FALHAS DOS PROCESSOS AGRÍCOLAS , NUTRIÇÃO , PRAGAS ,DOENÇAS, SECAS E GEADAS , COLHEITA E PREPARO OU INDUSTRIAIS DESCASCAMENTO, SECAGEM,ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO.E EXTRÍNSECOS: PRESENÇA DE FRAÇÕES ESTRANHAS AO CAFÉ BENEFICIADO COCO, MARINHEIRO,CASCA, PAUS E PEDRAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AMUBA, PRODUTOR OU TRÊS CORAÇÕESEMBALAGEM DE 500 GR		
4	10,00	KG	BISCOITO CASEIRO	34,100	341,00
5	10,00	KG	ROSQUINHA DE NATA	26,80	268,00
6	50,00	UN	BOLO DE FUBÁ - PEDAÇOS 150 GR	3,66	183,00
7	170,00	PC	PALITO FRANCÊS - 180 GR	7,33	1246,10
8	450,00	UN	BOLO DE CHOCOLATE - 750 GRBOLO DE CHOCOLATE SEM RECHEIO COM COBERTURA DE CHOCOLATE E CHOCOLATE GRANULADO/LEITE CONDENSADO E COCO EM FLOCOS , FORMA REDONDA PESANDO APROXIMADAMENTE 750 GR.	13,33	5998,50
9	1790,00	LT	SUCO PRONTO - 1 L (DIVERSOS SABORES)SUCO PRONTO 1L NÉCTAR, VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM DE 1 LITRO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA DELL VALLE E/OU MAGUARI.	7,12	12744,80
10	215,00	KG	MUSSARELA FATIADA -MUSSARELA FATIADA, QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADA, RESFRIADA COM PESO APROXIMADO DE 20 G A FATIA DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR LEITE DE VACA IN NATURA PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCITO, COALHO DE ORIGEM ANIMAL, SAL E CLORETO DE SÓDIO. ESPECIALMENTE AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA SCALA E/OU COOPATOS.	36,50	7847,50
11	325,00	KG	PRESUNTO FATIADO -RESFRIADO FATIADO COM PESO APROXIMADO DE 20G A FATIA. ESPECIALMENTE AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA ESTA FINALIDADE.	26,12	8489,00
12	1843,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA 2 L -COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE	6,74	12421,82



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

			ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA GOLÉ E/OU ANTARTICA.(amostra para avaliação)		
13	1203,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE COLA 2 L -REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA 2L, COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDOS EXTRATOS VEGETAIS, CAFEINA, CORANTE, CAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET", COM TAMPAS DE ROSCA, CONTENDO 02 LITROS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 8- 918/94. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA COCA-COLA E/OU PEPSI. SERÁ EXIGIDA AMOSTRA.	7,68	9239,04
14	1502,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE LARANJA 2 L -	6,34	9522,68
15	952,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE UVA 2 L -REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE UVA 2L, COMPOSTO DE EXTRATO DE UVA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPAS DE ROSCA, CONTENDO 02 LITROS CADA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA FANTA/E OU GOLÉ.SERÁ EXIGIDA AMOSTRA.	6,84	6511,68
16	14300,00	UN	SALGADINHO ASSADO TIPO DE FESTA - (CROISSANT, EMPADAS, MINI PIZZA, CACHORRO QUENTE.)	0,99	14157,00
17	13500,00	UN	SALGADINHO FRITO TIPO DE FESTA - SALGADINHOS FRITOS TIPO DE FESTA (COXINHA, PASTELZINHO, KIBES, RISSOLES, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA)	0,99	13365,00
18	1550,00	UN	BOLO DE CENOURA - PEDAÇOS 150 GRSEM RECHEIO, COBERTURA DE CHOCOLATE FORMA QUADRADA, PEDAÇOS DE 150G CADA.	3,66	5673,00
19	460,00	UN	BOLO DE CENOURA - 750 GRBOLO DE CENOURA SEM RECHEIO COBERTURA DE CHOCOLATE FORMA REDONDA PESANDO APROXIMADAMENTE 750 GR .	13,00	5980,00
	170,00	UN	BOLO DE COCO - 750 GRBOLO DE COCO	12,66	2152,20



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

20			SEM RECHEIO COM COBERTURA DE LEITE CONDESADO/COCO FLOCOS, FORMA REDONDA PESANDO APROXIMADAMENTE 750 GR.		
21	180,00	UN	BOLO DE FUBÁ - 750 GR SEM RECHEIO COM COBERTURA AÇUCAR E CANELA. FORMA REDONDA, PESO APROXIMADAMENTE 750 GR.	12,66	2278,80
22	90,00	UN	BOLO DE MILHO - 750 GR BOLO DE MILHO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, FORMA REDONDA PESANDO APROXIMADAMENTE 750 GR.	12,66	1139,40
23	342,00	KG	BROA DE FUBÁ - PEQUENA, FEITA A PARTIR DE LEITE, FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, AÇÚCAR, QUEIJO, SAL, OVO E OLEO.	31,16	10656,72
24	230,00	PC	BOMBOM DE CHOCOLATE - (21,5G) COBERTURA EXTERNA CHOCOLATE PRETO AO LEITE, RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU. QUALIDADE EQUIVALENTE SONHO DE VALSA OU DE QUALIDADE SUPERIOR. PACOTE COM 1KG.	40,30	9269,00
25	800,00	UN	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - ACHOCOLATADO LÍQUIDO, CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, CAIXA COM 200ML. QUALIDADE IAGUAL OU UPERIOR À MARCA NESCAU	3,19	2552,00
26	3800,00	UN	AGUA DE COCO - 200 ML NATURAL EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200ML, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A COCO DO VALE.	3,80	14440,00
27	3800,00	PC	BISCOITO RECHEADO- 120 GR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, CABONATO DE CÁLCIO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE, SAL, AMIDO, SULFATO DE ZINCO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMETOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CORANTE CARAMELO III E CORANTES NATURAIS CARMIM E CLOROFILA E UMECTANTE PROPILENO GLICOL DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PASSATEMPO NESTLE. PACOTE 120G.	2,71	10298,00
28	280,00	UN	BOLO DE COCO - SEM RECHEIO COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO / COCO FLOCOS. FORMA QUADRADA, PEDAÇOS DE 150GR CADA.	4,00	1120,00
29	280,00	UN	BOLO DE MILHO - SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, FORMA QUADRADA,	3,66	1024,80



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

			PEDAÇOS DE 150GR CADA.		
30	280,00	UN	BOLO FUBÁ - 750 GRSEM RECHEIO SABOR FUBÁ FORMA REDONDA PESANDO APROXIMADAMENTE 750 GR	12,66	3544,80
31	100,00	UN	CAIXA DE BOMBONS CAIXA DE BOMBONS EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 300G.CONTANDO COM UM MIX DE FAMOSOS BOMBONS.	15,40	1540,00
32	100,00	KG	CHOCOLATE AMARGO - 1 KGC/ 1 KG AÇÚCAR, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NESTLE	41,47	4147,00
33	100,00	KG	CHOCOLATE AO LEITE - 1 KGCONTENDO AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LICITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTEN. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO CHOCOLATE AO LEITE DA NESTLE.	40,78	4078,00
34	500,00	CX	CHOCOLATE WAFER -CHOCOLATE WAFER TIPO CROCANTE RECHEADO E COBERTO COM O DELICIOSO CHOCOLATE AO LEITE. FEITO DE AÇÚCAR, FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EMPÓ. AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE EMPÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALTE. EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA POLGLICEROL, POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM TRIGO, SOJA, LEITE, AMENDOIM. PRODUZIDO EM EQUIPAMENTO QUE PROCESSA AMÊNDOA, AVELÃ E CASTANHA DE CAJU. CONTÉM GLUTÉN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LACTA E/OU NESTLE.	4,73	2365,00
35	100,00	UN	CREME DE LEITE - 200 GR.UHT HOMOGENEIZADO, CREME DE LEITE E ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO 200 GR.	3,35	335,00
36	100,00	PC	DOCE DE AMENDOIM - TABLETECOMPOSTO POR AMENDOIM TRITURADO, SAL, AÇÚCAR E/OU RAPADURA. ACONDICIONADOS EM TABLETES DE 20 A 30 GRAMAS CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ACOMODADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 50 UNIDADES.	39,96	3996,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

37	50,00	LT	DOCE DE LEITE KGDOCE DE LEITE PASTOSO E CREMOSO COM UM KG	24,40	1220,00
38	2000,00	UN	IOGURTE BANDEJA C/6 UNIDADEIOGURTE DE FRUTAS,BANDEJA COM 6 UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 540G.	11,90	23800,00
39	50,00	UN	KETCHUP - 380 GR TOMATE, ÁGUA, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CEBOLA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESANTES, CARBOXIMETIL, CELULOSE SÓDICA, E GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO E AROMATIZANTE. CONTENDO 380GR.	5,69	284,50
40	100,00	LA	LEITE CONDENSADO - 395 GR INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO CAIXINHA OU LATA COM CAPACIDADE DE 395G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE NESTLÉ (MOÇA) OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU).	5,65	565,00
41	80,00	KG	MAMÃO FORMOSA, 1ºQUALIDADE-FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO; POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICAS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	6,75	540,00
42	500,00	PC	MARSHMALLOW - 500 GR TORÇÃO COLORIDO ARTIFICIALMENTE, COR E TEXTURA MACIA.SABORES BAUNILHA/MORANGO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FINI E/OU DOCILE. EMBALAGEM 500 GR	34,95	17475,00
43	150,00	PC	MILHO PARA CANJICA (BRANCO) - 500 GR"CRU" GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM A AUSENCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. CANJICA EXTRA OU QUATRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 500 GR.	3,47	520,50
	3800,00	UN	PAÇOCA DE AMENDOIM - 180 GRÁ BASE	6,90	26220,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

44			DE AMENDOIM, FARINHA DE MANDIOCA E AÇÚCAR. EMBALAGEM 180 GR.		
45	50,00	PC	PÃO DE BATATA -PACOTE COM 10 UNIDADES DE 130G.	9,13	456,50
46	1500,00	UN	PÃO FRANCES 50 G C/ 10G MARGARINA VEGETALMARGARINA COM SAL ,ASPETO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJÁVEIS.	0,000000	0,00
47	1500,00	UN	PÃO FRANCES 50 GR C/ 1 SALSICHA HOT DOG50GR C/ 1 SALSICHA HOT DOG, A BASE DE CARNES ÍNTEGRAS BOVINAS, SAL E ÁGUA, . NÃO PODE CONTER SOJA.	3,50	5250,00
48	3800,00	LT	SUCO PRONTO -SUCO PRONTO 200 ML CAIXINHA ,SABORES DIVERSOS.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ADES.	2,99	11362,00
49	1800,00	CX	SUCO PRONTO CAIXA 1 LITRO (SABORES DIVERSOS) -COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO, AROMA NATURAL - SEM GLÚTEM.	6,40	11520,00
50	540,00	PC	BALAS MASTIGÁVEIS - 1 KGBALAS- BALAS MASTIGÁVEIS, SORTIDAS, PACOTE DE 1 KG, IGUAL OU EQUIVALENTE A MARCA ERLAN E/OU PECCIN	8,70	4698,00
51	320,00	PC	BALAS DE GOMA - 1 KGBALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO , SABORES DIVERSOS COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTES, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPUSCULO, VERMELHO ALLURA, AZUL BRILHANTE E ACIDULANTE, ÁCIDO CITRICO. NÃO CONTÉM GLUTEN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCADORI E/OU GOMETTS. EMBALAGEM 1 KG.	12,86	4115,20
52	805,00	PC	BISCOITO AMANTEIGADO - 350 GRBISCOITO AMANTEIGADO, BISCOITO DOCE SABOR MANTEIGA, CONTENDO FARINHA DETRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MANTEIGA, AÇÚCAR, LEITE, OVOS E FERMENTO QUÍMICO, (EMBALAGEM 350 G).	5,81	4677,05
53	800,00	PC	BISCOITO DOCE - 400 GR TIPO MARIA, FEITO COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, ÓLEO E ESSENCIA DE BAUNILHA. PACOTE C/ 400 G.	5,57	4456,00
54	265,00	PC	SEQUILHINHOS - 400 GR SABOR NATA DE QUALIDADE IEQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MABEL.PACOTE 400 GR	9,30	2464,50
55	3950,00	PC	BISCOITO POLVILHO - 200 GR COM INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, LEITE, ÓLEO E POLVILHO AZEDO.PACOTE 200	7,00	27650,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

			GR		
56	680,00	PC	MILHO DE PIPOCA - 500 GRMILHO DE PIPOCA 500 G - BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MINIMA 04 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF EOUTRAS).	3,11	2114,80
57	30,00	LT	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML . VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ABC, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	4,22	126,60
58	22,00	PC	SAL REFINADO - 1KGSAL REFINADO, PACOTE C/ 1 KG	1,46	32,12
59	80,00	PT	MAIONESE - 500 GRINGREDIENTES: ÁGUA,ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDOLÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO,SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CITRÍCO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM DE 500G QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR Á MARCA HELLMANNS.	7,62	609,60
60	120,00	KG	MANTEIGA DE LEITE - 1KGMANTEIGA DE LEITE COM SAL MÍNIMO DE 65% DE LIPÍDIOS, LATA INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR Á MARCA QUALY E/OU DELICIA. COM AMOSTRAGEM	29,11	3493,20
61	910,00	LT	LEITE UHT INTEGRAL 1L -(LONGA VIDA) TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS	5,02	4568,20



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

			NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE CENTENÁRIO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.EMBALAGEM 1L.		
62	900,00	LT	LEITE DE SOJA - EMBALAGEM DE 1 LITROFABRICADO A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, COM 0% DE COLESTEROL CONTENDO CÁLCIO, ZINCO E DAS VITAMINA A, B2, B12, C, D, E E ÁCIDO FÓLICO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ADES.	6,39	5751,00
63	900,00	LT	LEITE DE SOJA - EMBALAGEM 1 LITRO (diversos sabores)EMBALAGEM DE 01 LITRO, FABRICADO A BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA COM 0% DE COLESTEROL, CONTENDO CALCIO, ZINCO E DAS VITAMINAS C, B3, B6, B2 E B12, MINERAL ZINCO, ESTABILIZANTES PECTINA E GOMA GUAR, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E EDULCORANTE SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	6,56	5904,00
64	245,00	KG	LARANJA PÊRA 1º QUALIDADE-LARANJA PÊRA - FRESCA, TIPO PERA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS CASCA INTEGRAS, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORME BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME INTACTA ACONDICIONADAS, DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS	3,17	776,65
65	115,00	KG	BANANA PRATA -EM PENCAS, FRESCA, POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	3,97	456,55
66	175,00	KG	ABACAXI 1ª QUALIDADE, FRESCO-TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS; BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONSIÇÕES DE ACORDO COM AS	6,25	1093,75



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

			NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).		
67	225,00	KG	MAÇÃ NACIONAL -MAÇÃ NACIONAL - DE BOA QUALIDADE, FRESCA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, COM COR SABOR AROMA CARACTERISTICAS DA ESPECIE, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS)	5,85	1316,25
68	175,00	KG	MELANCIA DE 1º QUALIDADE -FRESCA, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO, UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICO DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, LIVRE DE RESIDUOS FERTILZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME INTACTA, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, COM 70% DE MATURAÇÃO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS, PESANDO EM MÉDIA DE 07 A 10KG.	4,55	796,25
69	200,00	KG	MORANGO -TIPO FORMOSA COM 70 % DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, CASCA INTEGRAS, COM ODOR, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS DA ESPECIE, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, PESO E TAMNHO PADRÃO.	21,87	4374,00
70	180,00	KG	PÊSSEGO -TIPO FORMOSA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, CASCA INTEGRAS, COM ODOR, SABOR E AROMA, CARACTERISTICOS DA ESPECIE, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVA, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, PESO E TAMANHO PADRÃO.	24,00	4320,00
71	185,00	KG	PÊRA -TIPO FORMOSA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES, CASCA INTEGRAS, COM ODOR, SABOR E AROMA, CARACTERISTICOS DA ESPECIE, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, PESO E	18,93	3502,05



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

			TAMANHO PADRÃO.		
72	190,00	UN	QUEIJO MINAS FRESCO -QUEIJO MINAS FRESCO - FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO COM TEOR DE GORDURA NA FAIXA DE 3,2 A 3,4%, CLORETO DE CÁLCIO SOLUÇÃO 40 %: 40 ML PARA 100 LITROS DE LEITE, COALHO LÍQUIDO, NA DOSAGEM DE 25 A 30 ML PARA CADA 100 LITROS DE LEITE, SALGA EM SALMOURA, FERMENTO LÁTICO MESOFÍLICO, NA DOSAGEM DE 1,5% SOBRE O VOLUME DE LEITE OU FERMENTO PARA USO DIRETO. MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM INTEGRAL DE 500G , NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	20,59	3912,10
73	120,00	PC	PÃO DE FORMA - 500 GRPACOTE COM 500 GR	7,40	888,00
74	56800,00	UN	PÃO FRANCÊS - 50 GRMACIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	0,67	38056,00
75	630,00	KG	PÃO DE QUEIJO -PÃO DE QUEIJO 40 GR - FEITO A BASE DE POLVILHO AZEDO E QUEIJO, ASSADO, CONTENDO CÁLCIO E PROTEÍNAS.	32,50	20475,00
76	4100,00	UN	SANDUICHÊ NATURAL -FEITO COM PÃO INTEGRAL 40G, RECHEADO COM ALFACE, CENOURA, TOMATE, PEITO DE FRANGO OU ATUM.	9,85	40385,00
77	5100,00	UN	PÃO FRANCÊS 50 G - C/ 01 FATIA DE QUEIJO (MUSSARELA) E 01 FATIA DE PRESUNTO.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	3,75	19125,00
78	4330,00	UN	CACHORRO QUENTE - PÃO DE 50 GCACHORRO QUENTE - PÃO PARA "CACHORRO QUENTE" DE 50G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGENEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. COM 1 SALSICHA HOT DOG 50GR C/, A BASE DE CARNES ÍNTEGRAS BOVINAS, SAL E ÁGUA FEITA A PARTIR DE CARNES FRESCAS OU DEFUMADAS, COM GORDURA ANIMAL, ERVAS, ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES. NÃO PODE CONTER SOJA. MOLHO DE TOMATE PRODUTO ELABORADO COM POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, MOLHOS FEITOS PRIMARIAMENTE COM TOMATES,	13,65	59104,50



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

			DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE, MILHO VERDE COSIDO ENLATADO COM CONSERVANTES NATURAIS E BATATA PALHA ALIMENTO DESIDRATADO, CORTADO E FRITO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.		
79	7000,00	UN	PÃO FRANCÊS 50 G - C/ SALAME PÃO FRANCÊS COM SALAME 50 G - MACIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G COM 01 FATIA DE SALAME TIPO MORTADELA ESPECIALMENTE FATIADO	3,75	26250,00
80	10500,00	UN	PÃOZINHO DE FESTA COM CARNE MOIDA -PÃOZINHO DE FESTA COM CARNE MOÍDA - PÃO DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. (CARNE BOVINA MOIDA, 70% CARNE MAGRA / 30% COM GORDURA, COZIDA JUNTO AO MOLHO) E MOLHO (MOLHO DE TOMATE PRODUTO ELABORADO COM POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, MOLHOS FEITOS PRIMARIAMENTE COM TOMATES, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE E/OU POMAROLA)	2,21	23205,00
81	260,00	PC	PÃO SOVADO - SÃO JOSÉ - 500 GR.MACIO, BEM ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 500G O PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	8,80	2288,00
82	9600,00	UN	PÃO FRANCÊS 50 G C/ CARNE MOIDA E MOLHO -PÃO FRANCÊS COM CARNE MOÍDA E MOLHO - PÃO MACIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G (CARNE BOVINA MOIDA, 70% CARNE MAGRA / 30% COM GORDURA, COZIDA JUNTO AO MOLHO) E MOLHO (MOLHO DE TOMATE PRODUTO ELABORADO COM POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, MOLHOS FEITOS PRIMARIAMENTE COM TOMATES, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE E/OU POMAROLA)	10,53	101088,00
83	145,00	LA	ACHOCOLATADO EM PÓ - 800 GrACHOCOLATADO EM PÓ LATA DE 800 G - PRODUZIDO COM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LETICINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO	12,12	1757,40



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

			E AROMATIZANTE. COM GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE - LATA COM 800 GRAMAS.		
84	60,00	CX	CHA MATE EMBALAGEM COM 200 GR - CHAMATTE PARA CHÁ, SABORE EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 250G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIVIDADES, MICROORGANISMOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. COM AMOSTRA OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS À 25°C, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. CAIXAS DE 20X900ML. VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	7,82	469,20
85	1600,00	UN	AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS PLÁSTICOS DE 200ML, COM TAMPA FIXA, LIVRE DE QUALQUER TIPO DE RESÍDUO, APRESENTANDO PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E MANUSEIO, OS COPOS DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM INFORMAÇÕES DA EMPRESA ENVASADORA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM PRAZO DE VÁLIDADE MÍNIMO DE 01 (HUM) ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	2,62	4192,00
86	1080,00	UN	AGUA MINERAL 1,5 LTS SEM GÁS - ÁGUA MINERAL 1,5 LTS, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS DE 1,5 LT.	4,24	4579,20
87	120,00	PC	PIRULITO PCTE C/ 100 UNID. DIVERSOS SABORES, FORMATO DE CEREJA, PACOTE COM 100 UNID.	13,85	1662,00
88	190,00	CX	PIPOCA DOCE - 10 GR (pacotinho) PIPOQUINHA DE 10G NA EMBALAGEM VERMELHA, DIMENSÕES; 13CM COMPRIMENTO X 9,5CM LARGURA. CX COM 50 UNID.	1,05	199,50
89	705,00	PC	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - 400 GR CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIFROGENADA, SAL AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO E FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM DUPLA DE 400G.	5,45	3842,25
90	3800,00	UN	SALGADO ASSADO 175G - SALGADO ASSADO 175G - MASSA FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO ASSADA COM	6,00	22800,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

			RECHEIO DE CARNE, PRESUNTO, QUEIJO OU SALSICHA.		
91	2800,00	UN	LANCHE SALGADO -(PÃO FRANCÊS, ALFACE, TOMATE, PRESUNTO, MUSSARELA, QUEIJO)	12,16	34048,00
92	320,00	UN	BOLO DE FESTA -MASSA PÃO DE LÓ BRANCO, RECHEIO, CREME RUSSO / DOCE DE ABACAXI / DOCE DE LEITE / CREME DE COCO / CREME DE CHOCOLATE / COBERTURA DE CHANTILI, E MEDINDO APROXIMADAMENTE EN TORNO DE 35CM DE COMPRIMENTO X 20 A 25CM DE LARGURA.PESANDO APROXIMADAMENTE 2,5KG	170,00	54400,00
93	800,00	PT	ROSCA REDONDA - 450 GR COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E COCO.PACOTE C/ 8 UNIDADES)	9,95	7960,00
94	7500,00	UN	PICOLÉ DE FRUTAS - DIVERSOS SABORES:PICOLÉ DE FRUTAS VÁRIOS SABORES - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	4,50	33750,00
95	4800,00	UN	PICOLÉ DE LEITE - VÁRIOS SABORESACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5,75	27600,00
96	290,00	KG	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - 1 KGGELATINA - PREPARADO EM PÓ PARA GELATINA. EMBALAGEM DE 1KG, RENDIMENTO DE 36 PORÇÕES DE 100G (3,6KG). SABORES: MORANGO, UVA, FRAMBOESA, LIMÃO, ABACAXI. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA	22,50	6525,00
97	52,00	LT	SUCO DE UVA INTEGRAL- 1LTINTO INTEGRAL ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO. PESO LÍQUIDO: 1L. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SEM CONSERVANTES E SEM A ADIÇÃO DE NENHUM OUTRO INGREDIENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO - 100% NATURAL. O PRODUTO DEVE ATENDER O DECRETO Nº 99.066, DE 08/03/90 - MAPA, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS B) DECLARAR MARCA E APRESENTAR 01 AMOSTRA	7,83	407,16
98	77,00	UN	BOLO REDONDO - 750 GR (varios sabores)SEM RECHEIO E SEM COBERTURA FRESCO, DIVERSOS SABORES- FUBÁ, LARANJA, IORGUTE E LIMÃO PESO APROXIMADO 750GR.	12,33	949,41
	20,00	GL	AGUA MINERAL GALAO DE 20 LITROS -	6,70	134,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

99			ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM BOMBONAS DE 20 (VINTE) LITROS DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PH DE 9.2 A 25 C, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES E DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS. OBS: A ÁGUA MINERAL É APENAS PARA REPOSIÇÃO, NO MOMENTO DA ENTREGA SERÁ FEITA A TROCA DO VASILHAME. (O PREÇO ESTIMADO DIZ RESPEITO APENAS ÁGUA PARA CONSUMO). COM VASILHAME		
100	30,00	PC	MILHO DE CANJICA (AMARELO) 500 G - BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PACOTE 500G . VALIDADE MINIMA 04 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	2,45	73,50
101	400,00	UN	PÃO FRANCÊS DE 50G C/ 20G DE PRESUNTO E 20G DE QUEIJO TIPO MUSSARELA ESPECIALMENTE FATIADOS	6,33	2532,00
102	70,00	LA	SARDINHA MOLHO ÓLEO - 125 GR CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESCADO EM CONSERVA, SARDINHAS INTEIRAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL, CONTENDO NATURALMENTE ÔMEGA 3, NÃO CONTÉM CONSERVANTES, NÃO CONTÉM GLUTEN. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM, DANIFICAÇÃO DA LATA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM LATA COM VALIDADE DE 24 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS)	4,30	301,00
103	60,00	KG	BANANA MAÇA - EM PENCA, FRESCA, POUPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA ADEQUADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	4,24	254,40
104	60,00	KG	MELÃO -	16,50	990,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

105	350,00	PC	TORRADA INTEGRAL - 160 GRFATIAS DE PÃO TORRADAS, COM AROMA E SABOR, CROCANTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%) AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, GLÚTEN EM PÓ, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA (INS322) E MELHORADOR DE FARINHA: ALFA AMILASE (INSS 1100). CONTÉM GLÚTEN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BAUDUCCO. PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 160 GR.	5,60	1960,00
106	150,00	PC	PIRULITO - 50 UNID DIVERSOS SABORES, FORMATO DE CEREJA, PACOTE COM 50 UND.	8,73	1309,50
107	80,00	UN	BOLO DE LARANJA - 750 GR SEM RECHEIO SABOR LARANJA FORMA REDONDA PESANDO APROXIMADAMENTE 750 GR	16,45	1316,00
108	150,00	PT	GELÉIA DE FRUTA - 260 GR VÁRIOS SABORES, POTE DE 260 GR	9,37	1405,50
109	100,00	PC	BALAS - 750 GR BALAS TOFFE- BALAS TIPO TOFFE COM RECHEIO, SABORES DIVERSOS PACTE DE 750 GR. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ARCOR BUTTES TOFFES E/OU BHERING.	18,72	1872,00
110	200,00	LT	LEITE PASTEURIZADO, TIPO C-LEITE TIPO C-PASTEURIZADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS NA DATA DA ENTREGA. 1 LITRO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CENTENÁRIO E/OU QUATÁ.	4,58	916,00
111	2400,00	UN	IOGURTE DE FRUTAS - IOGURTE DE FRUTAS - IOGURTE COM ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS, REFRIGERADO, EMBALAGEM 180 GRS. SABORES VARIADOS.	4,96	11904,00
112	20,00	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO PET C/ 900ML - COR PRÓPRIA, TRANSPARENTE, REFINADO, SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO, EMBALADO EM PET DE 900ML - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	4,76	95,20
113	6,00	KG	SAL REFINADO EXTRA IODADO 1KG - SAL REFINADO (CLORETO DE SÓDIO), IODATO DE POTÁSSIO, ANTI-UMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO INS 535. NÃO CONTEM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000G . VALIDADE MINIMA 10 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MOC OU	1,41	8,46



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

			EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.		
114	10,00	UN	CHÁ MATTE - 250 GRCHAMATTE PARA CHÁ,SABORESEMBALAGEM ÍNTEGRA DE 250G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIVIDADES, MICROORGANISMOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. COM AMOSTRA OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS À 25°C, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. CAIXAS DE 20X900ML. VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	6,93	69,30
115	4,00	ML	SUCO INTEGRAL E CONCETRADO DE CAJU-	4,44	17,76
116	4,00	ML	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA-	5,99	23,96
117	4,00	ML	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ-	7,53	30,12
118	500,00	UN	PÃO FRANCÊS 50 G - C/ MARGARINA PÃO FRANCÊS COM MARGARINA 50 G - MACIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G COM MARGARINA VEGETAL MARGARINA COM SAL, ASPETO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJÁVEIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	2,49	1245,00
119	10,00	PT	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G - ACHOCOLATADO EM PÓ LATA DE 800 G - PRODUZIDO COM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LETICINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. COM GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE - LATA COM 800 GRAMAS.	7,10	71,00
120	3900,00	UN	PÃO BISNAGA 50 G -	1,38	5382,00
121	8000,00	UN	PÃOZINHO DE FESTA-	0,39	3120,00

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R\$982.431,73 (novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos)

OBS: Todos os itens serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, exceto o item 82, conforme Lei Federal nº147/2014, artigo 48, inciso I

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG FONE:
(34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

MODELO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços destinado para eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, GABINETE, TURISMO E MEIO AMBIENTE, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, DEPARTAMENTO DE CULTURA E ATENDER OS CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR PARA O EXERCÍCIO DE 2018/2019**, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

AGÊNCIA:

NOME DO RESPONSÁVEL p/ ASSINATURA DE CONTRATO:

CARGO:

RG:

ESTADO CIVIL:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE/FAX:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PROFISSÃO:

CPF:

NACIONALIDADE:

() PROCURAÇÃO () CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

2. DOS VALORES

Item	Produto	Unidade	Qtde.	Marca	V. Unitário	V. Total
0001						

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

3.2 A entrega do objeto desta licitação será de forma parcelada ou integral, conforme necessidade e solicitação das Secretarias requisitantes, através da Ordem de Compra nos almoxarifados das secretarias, com prazo de até 07 dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento sendo sua descarga, frete e transporte até Conquista- MG, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados pelo responsável do almoxarifado em conjunto com os Secretários.

3.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

3.4 Declaro estar incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto.

(Local e Data)

Assinatura e carimbo do CNPJ da proponente

(Nome e Número da Carteira de Identidade e CPF do Declarante)

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

MODELO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº. 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2018

A (nome da empresa) _____, CNPJ n. ° _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

(Local) (data) _____, _____, de 2018

(assinatura)

RECONHECER FIRMA(S)

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

MODELO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2018

PROCESSO N.º. 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 047/2018
REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, n.º181, Bairro Centro, Conquista/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º ____/____, representada neste ato pelo(a) _____, Senhor(a) _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º ____-____, portador(a) do RG n.º ____-____-SSP/____, residente e domiciliado nesta cidade de Conquista/MG, na (Av/Rua) _____, n.º. ____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO e a empresa _____(fornecedor)_____, estabelecida à Rua _____, cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, neste ato representada pelo _____(nome do representante da empresa)_____, brasileiro, ____ (estado civil)____, ____ (profissão)____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, portador do RG n.º _____, residente e domiciliado _____, doravante denominada FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, QUANTIDADES E PERCENTUAIS DE DESCONTOS

1.1 - O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços destinado a eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, GABINETE, TURISMO E MEIO AMBIENTE, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, DEPARTAMENTO DE CULTURA E ATENDER OS CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR PARA O EXERCÍCIO DE 2018/2019**, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

1.2 - Os preços referidos nesta cláusula e os valores constantes em cada Ordem de Compra incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, assim, os preços aqui referidos, permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO

2.1 - O pagamento será efetuado através da Contabilidade e Tesouraria do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos.

2.2 - O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

3.1 – Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverão ser empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2016 e as dotações posteriores previamente informadas.

CLÁUSULA QUARTA – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 – O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** acompanhará a execução da entrega dos produtos em conformidade com este Edital/Ata.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 – O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** não está obrigado a contratar, ficando a seu exclusivo critério no momento da necessidade.

5.2 – Os quantitativos totais expressos nesta Ata/Edital são estimados e representam as previsões do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

5.3 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata.

5.4 – O produto deverá atender as condições especificadas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE

6.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 – Compete ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**:

7.1.1 – administrar presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos;

7.1.2 – cuidar para que, durante a validade da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.1.3 – notificar o FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento;

7.1.4 – emitir Nota de Empenho a crédito do Fornecedor Detentor do preço registrado no valor correspondente ao fornecimento dos produtos;

7.1.5 – efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da cláusula 2.1 da presente Ata;

7.1.6 – tomar providências contra o FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO quando for constatadas irregularidades durante o fornecimento dos produtos.

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

7.2 – Compete ao **FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO**:

7.2.1. Entregar o objeto licitado durante a validade, na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante autorização do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, devidamente assinada pela autoridade responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do **Pregão de Registro de Preços nº. 040/2018**;

7.2.2. O Fornecedor Detentor do Preço Registrado é obrigado a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação das regularidades fiscais exigidas;

7.2.3. Por descumprimento total ou parcial da obrigação contratada e assumida serão aplicadas ao Fornecedor Detentor do Preço Registrado, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente;

7.2.4. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

7.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, referentes à forma de entrega dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

7.2.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

7.2.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

7.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução da entrega dos produtos;

7.2.9. Arcar com todas as despesas relativas aos produtos e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

7.2.10 – Toda mercadoria ou bem fornecido ao Município de Conquista deverá estar acobertado por nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

8.1.1 – Pela Administração quando:

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

- a) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;
- d) os preços registrados apresentar-se superiores aos preços praticados no mercado;
- e) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.1.2. - Pelo Fornecedor Detentor do Preço Registrado, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

9.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.1.2 - multa moratória e/ou indenizatória;

9.1.3 - rescisão unilateral da contratação para entrega dos produtos sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** por perdas e danos;

9.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

9.1.5 - indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

9.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 anos.

9.2 - as multas deverão observar os seguintes limites máximos:

9.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico e obras não cumpridas;

9.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

9.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de rescisão do contrato motivada pela CONTRATADA.

9.2.4 - As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

9.3 - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

9.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada aqueles que:

9.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

9.4.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

9.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no órgão de imprensa contratado pela Administração.

10.2 - Fica designado como Gestor para acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Sr. _____.

10.3 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão de Registro de Preços n.º ___/2018, seus Anexos e as propostas das empresas....., classificadas.

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conquista, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conquista, _____, de _____ de 2018.

Empresa(s) contratada (s)

Contratante

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(apresentação no ato do credenciamento)

PROCESSO Nº. 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2018

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no Processo Licitatório n.º _____, do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ 2018
(Local) (Data)

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

MODELO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº. 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2018

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ 2018
(Local) (Data)

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

Vistos:

Pregoeiro substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista - MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ: 18.428.888/0001-23

MODELO VI

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº _____/2018

PROCESSO Nº. 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2018

Autorização n.º: _____

Dotação Orçamentária: _____

Disponibilidade financeira () sim () não

Fornecedor:

CNPJ: _____

Endereço:

_____1

Órgão Beneficiário: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG**

CNPJ: __.__.__/____-__

ITEM	PRODUTOS	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

TOTAL GERAL POR EXTENSO:

- Garantia: conforme ANEXO I.

- Prazo de Entrega: conforme ANEXO I.

- Local de Faturamento: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

- A inadimplência por atraso na entrega do produto, acarretará ao licitante as penalidades descritas no Edital no item 17 - Sanções Administrativas.

Vistos:

Pregoeiro substituto

Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista
- MG FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br CNPJ:
18.428.888/0001-23

- O pagamento será providenciado pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, através de crédito em conta corrente do contratado na Instituição Financeira indicada.

- O recebimento dos produtos deverá ser feito pelo responsável do almoxarifado ou proposto designado pelo Secretário requisitante, que deverá atestar o recebimento.

- A data de recebimento constituirá fator para atestar o cumprimento dos prazos constantes da proposta e aferições dos atrasos, se for o caso, para aplicação das penalidades de multa previstas neste instrumento.

- Esta Autorização de Fornecimento é regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e demais normas aplicáveis, estando vinculado ao empenho emitido pelo Órgão Gerenciador sob o n.º _____.

- O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a validade da Ata de Registro de Preços.

- O adjudicatário, ao receber esta Autorização de Fornecimento, concorda integralmente com os termos nela contidos e com as instruções que porventura a acompanhem.

Conquista, _____ de _____ de 2018.

Pelo Contratante: _____

Pelo Contratado: _____

Vistos:

Pregoeiro Substituto

Assessoria Jurídica